



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

À Superintendência de Aquisições e Contratos

Processo n.º 307949/2020

Concorrência n.º 01/2021, cujo objeto: ***“Reforma da Escola da Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.”***

Assunto: Recurso Administrativo da empresa Reta Projetos e Construções

Ao analisarmos os autos e as justificativas da Comissão no Julgamento do Recurso Administrativo as fls. 2343/2359, verifica-se há razão para reformar a decisão quanto a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas participantes do presente certame.

Pelo exposto, com fundamento no artigos 48, § 3º e o 109, § 4º, da Lei n. 8.666/1993¹, c/c art. 64, § 1º, da Lei Estadual n. 7.692/2002², **acolho integralmente as razões da decisão da COMISSÃO, que passam a fazer parte desta decisão, conheço o recurso interposto pela empresa-Recorrente, por ter as exigências formais.**

Restitui-se os autos a Superintendência de Aquisições e Contratos para Publicidade do Ato e demais providências que fizerem necessárias.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Assinado nos autos)

¹ § 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informando, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

² Art. 64 A motivação indicará as razões que justifiquem a edição do ato, especialmente a regra de competência, os fundamentos de fato e de direito e a finalidade objetivada.

§ 1º A motivação do ato no procedimento administrativo poderá consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, propostas ou decisões, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
